

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1177, de 2023**, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 200.000.000,00, para o fim que especifica."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Mendonça Filho (UNIÃO/PE)	001
Deputado Federal Alexandre Guimarães (REPUBLICANOS/TO)	002; 003

TOTAL DE EMENDAS: 3



EMENDA ° A MEDIDA PROVISÓRIA 1.177/2023 (Do Sr. Deputado Mendonça Filho)

REDUZIR NO ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.609.2202.214Y.0026 - Fortalecimento do Sistema Unificado

de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: (3)-(4)

RP: 2

MODALIDADES: (90) – (30)

IU: 0

FONTE: 3000

VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.609.2202.214Y.0026 - Fortalecimento do Sistema Unificado

de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F

GND: (3)- (4)

RP: 2

MODALIDADES: (90) - (30)

IU: 0

FONTE: 3000

VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

O SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária é o sistema de inspeção, organizado de forma unificada, descentralizada e integrada entre a União (através do Mapa), que coordena o sistema, como Instância Central e Superior, os Estados e Distrito Federal, como Instância Intermediária e os municípios, como Instância Local, através de adesão voluntária.

O Estado de Pernambuco tem a necessidade do referido recurso para garantir a saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade dos insumos e dos serviços e a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos finais destinados ao consumo.



Brasília, 06 de junho de 2023.

MENDONÇA FILHO Deputado Federal-PE





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV: 1.177, de 05 de junho de 2023.

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 1.177/2023-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidade Orcamentária 22101, no programa 2202 – Defesa Agropecuária, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 2202 - Defesa Agropecuária

Funcional Programática: 20.609.2202.214Y.XXXX

Subtítulo: Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - No

Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 30 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 2202 - Defesa Agropecuária

Funcional Programática: 20.609.2202.214Y.6500

Subtítulo: Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional

(Crédito Extraordinário)

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo central o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Tocantins, de forma a garantir a prevenção e combate à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade - IAAP, tendo em vista a detecção da infecção em aves silvestres no país.

Os recursos serão utilizados para o custeio do deslocamento de equipes do serviço veterinário oficial e da vigilância agropecuária, bem como outras equipes que sejam necessárias, destacando bombeiros, defesa civil e exército; a contratação de mão de obra, a fim de adequar a força de trabalho.

Assim, o Governo Federal, estará corrigir o equivoco do ministério da agricultura, em centralizar o recurso orçamentário na administração direta, sendo coerente a distribuição ao Estado para permitir, desta forma, a implantação de ações rápidas no combate a Influenza Aviária que assola os Estados produtores.

Data: 07/06/2023

Nome Parlamentar - Partido / UF

ALEXANDRE GUIMARÃES Deputado Federal

Republicanos/TO

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file2431821730216517155.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimarăes@camara.leg.br



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV: 1.177, de 05 de junho de 2023.

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 1.177/2023-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidade Orçamentária 22101, no programa 2202 – Defesa Agropecuária, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 2202 - Defesa Agropecuária

Funcional Programática: 20.609.2202.214Y.XXXX

Subtítulo: Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - No

Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / RP: 2 / MOD: 30 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

UO: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 2202 - Defesa Agropecuária

Funcional Programática: 20.609.2202.214Y.6500

Subtítulo: Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional

(Crédito Extraordinário)

GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo central o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Tocantins, de forma a garantir a prevenção e combate à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade - IAAP, tendo em vista a detecção da infecção em aves silvestres no país.

Os recursos serão utilizados para aquisição de maquinários como pá carregadeira, caminhões e máquinas escavadeiras.

Assim, o Governo Federal, estará corrigir o equivoco do ministério da agricultura, em centralizar o recurso orçamentário na administração direta, sendo coerente a distribuição ao Estado para permitir, desta forma, a implantação de ações rápidas no combate a Influenza Aviária que assola os Estados produtores.

Data: 07/06/2023

Nome Parlamentar - Partido / UF

ALEXANDRE GUIMARÃES Deputado Federal

Republicanos/TO

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file2401701032920361749.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasilia/DF Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimarães@camara.leg.br

